



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004331/2021  
Noemy da Rocha  
Coordenadora Jurídica  
Estagiária / NitTrans  
Mat. DA 05063  
FL. 105

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 07/2021  
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE E  
TRÂNSITO S. A. E SODEXO PASS DO BRASIL  
SERVIÇOS E COMÉRCIO S. A. NA FORMA  
ABAIXO:

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I – NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade n.º 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o n.º 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

**II – SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, sediada na Alameda Araguaia, n.º 1.142, Bloco 3, Conjunto Empresarial Araguaia, Alphaville - Barueri - SP, CEP 06.455-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.034.668/0001-56, representada neste ato pela Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES, brasileira, casada, Gerente Comercial Mercado Público, portadora do RG n.º 27.057.528-5 – SSP/SP e inscrita no CPF 257.716.538-29.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Fatura n.º 420641, emitida em 1º/08/2021, referente a prestação de serviço no mês de agosto de 2021 no valor de R\$ 62.670,95, em continuidade da prestação do serviço descrito no Contrato n.º 06/2016 cujo prazo de vigência expirou em 1º/08/2021, conforme consta no Processo Administrativo n.º 530/004331/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo tem o valor global de R\$ 62.670,95 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.26.122.0145.0950, Elemento de Despesa n.º 33.90.46.00 e Fonte de Recurso n.º 100.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação da Fatura de Pagamento descrita na Cláusula Primeira devidamente atestada pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO**

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e ao efetivo pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Fatura indicada na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro,

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ  
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558  
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>





**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

530/004331/2021  
Naomy da Rocha  
Coordenadora Jurídica  
Estagiária / NitTrans  
Mat. DA 9583  
Fl. 106

acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

**CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 26 de agosto de 2021.

**NitTrans – Niterói Transporte e Trânsito S.A.**

Gilson Alves de Souza Junior – Presidente

GIOVANA VIEIRA  
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por  
GIOVANA VIEIRA  
ALVES:25771653829  
Dados: 2021.09.03 18:37:46 -03'00'

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A**

Giovana Vieira Alves – Representante legal (Por Procuração)

Testemunha/CPF:

*Rogério Santos Toffano Pereira* CPF 079.827.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira  
Coordenador Jurídico da NitTrans  
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

Testemunha/CPF:

*Antonio Carlos Fróes Sant'Anna* 35866144700

Antonio Carlos Fróes Sant'Anna  
Chefe Serviço de Pessoal  
NITTRANS S/A - Mat. 150005





530/004331/2021  
Nadmy da Rocha  
Coordenadora Jurídica  
Estagiária NitTrans  
Mat. DA 95663  
Fl. 107



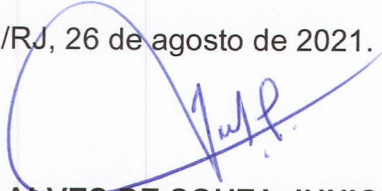
**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

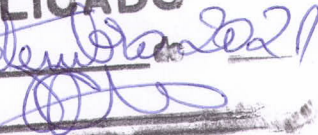
## Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas n.º 07/2021. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Fatura n.º 420641, emitida em 1º/08/2021, referente a prestação de serviço no mês de agosto de 2021. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 62.670,95 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.26.122.0145.0950, Elemento de Despesa n.º 33.90.46.00 e Fonte de Recurso n.º 100. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80. **Processo n.º:** 530/004331/2021. **Data de assinatura:** 26/08/2021.

Niterói/RJ, 26 de agosto de 2021.

  
**GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente da NitTrans

**PUBLICADO**

03 de setembro de 2021  






12.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339036	138	9.948,15	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.4110	339039	138	242.399,00	-
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.4191	339036	138	29.500,00	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMS	08.244.0148.7777	339004	500	1.745.783,93	-
21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	182	1.200.000,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0011.4030	339039	138	6.528.361,47	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	138	4.349.030,30	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	339037	138	1.347.311,01	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4054	339039	617	150.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	319004	100	46.021,02	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	319004	114	2.148.498,09	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	319013	100	452.324,78	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	339046	100	91.674,33	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	339047	100	21.945,19	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	339049	100	52.740,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.1380	335039	138	1.500.000,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS SUSTENTABILIDADE	02.122.0145.4191	449052	502	17.000,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.4083	339039	138	16.500,00	-
12.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.0955	319011	203	5.611.891,27	-
12.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339093	138	3.000,00	-
7.01	SEC MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	04.122.0145.4191	339030	100	4.000,00	-
7.01	SEC MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	04.122.0145.4191	339039	100	4.000,00	-
2.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	04.122.0145.4191	339039	138	-	9.948,15
4.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.4486	339039	138	-	124.841,00
4.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.3537	339039	138	-	117.558,00
5.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.4191	339039	138	-	29.500,00
4.01	ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF	28.843.0900.4190	329021	182	-	1.200.000,00
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04.122.0145.4192	339092	617	-	150.000,00
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0950	339046	100	-	656.504,90
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319004	100	-	8.200,42
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.0955	319004	114	-	2.148.498,09
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	138	-	1.347.311,01
1.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DO OURO	04.122.0145.4191	339030	100	-	2.000,00
1.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DO OURO	04.122.0145.4191	339039	100	-	2.000,00
01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.1380	339039	138	-	1.500.000,00
01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS SUSTENTABILIDADE	04.122.0145.4191	339030	502	-	17.000,00
01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.3184	339039	138	-	5.000,00
01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.3186	339039	138	-	5.000,00
01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.3187	339039	138	-	5.000,00
01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.3189	339039	138	-	1.500,00
61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.0955	319013	203	-	346.357,27
61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	449052	138	-	3.000,00
61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	09.271.0900.4195	313013	203	-	5.265.534,00

Art. 1º- Nomear o servidor Abdallah Evangelista Abou Kamed, matrícula 1244279-0, David Pereira Lopes, matrícula 1243025-0, como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a aquisição de 2 (duas) unidades de webcams e 2 (duas) unidades de fones de ouvido com microfone para inicialização do balcão virtual da Procuradoria Fiscal; Processo nº 0700002655/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Aquisição de materiais. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa KALUNGA S/A. **OBJETO:** Aquisição de 2 (duas) unidades de webcams. **PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 478,62 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **VERBA:** Código de Despesa nº 34499052060000, Programa de Trabalho nº 120104.122.0145.4192, Fonte 203. **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo nº 070/2655/2021, empenho 182. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2021. (omitido no D.O do dia 08 de julho de 2021)

**INSTRUMENTO:** Aquisição de materiais. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa KALUNGA S/A. **OBJETO:** Aquisição de 2 (duas) unidades de fones de ouvido com microfone. **PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **VERBA:** Código de Despesa nº 34499052060000, Programa de Trabalho nº 120104.122.0145.4192, Fonte 203. **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo nº 070/2655/2021, empenho 182. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2021. (omitido no D.O do dia 08 de julho de 2021)

#### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. - NITTRANS

##### Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 07/2021. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e Fatura nº 420641, emitida em 1º/08/2021, referente a prestação de serviço no mês de agosto de 2021. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 62.670,95 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.122.0145.0950, Elemento de Despesa nº 33.90.46.00 e Fonte de Recurso nº 100. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo n.º:** 530/004331/2021. **Data de assinatura:** 26/08/2021.

#### NITERÓI PREV.

##### Atos da Presidência

**PORTARIA PRESI nº 186/2021-** Conceder, a contar de 05/06/2021, pensão a SOLANGE DA SILVA MENDONÇA, esposa do ex - servidor EDSON DE ABREU MENDONÇA, falecido em 05/06/2021, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL EF VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, matrícula nº 112.234.80-5, de acordo com artigo 6, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 7º da E.C 41/03 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310000970/2021.

**PORTARIA PRESI nº 187/2021-** Conceder, a contar de 15/06/2021, pensão a ANNA MARIA SANTANA DO NASCIMENTO, esposa do ex - servidor NIVALDO MESQUITA DO NASCIMENTO, falecido em 15/06/2021, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 216.248-5, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, inciso I do § 7º e § 8º do artigo 40, da CRFB/88, conforme processo nº 310/000913/2021.

**PORTARIA PRESI nº 188/2021-** Conceder, a contar de 15/01/2021, pensão a MARIA LETICIA CORREA LOMBARDO, companheira do ex - servidor PAULO CESAR OLIVEIRA DE FARIA, falecido em 15/01/2021, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 06 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 11005180, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310/000070/2021.

**PORTARIA PRESI nº 190/2021- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV,** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 2.288/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:** Suspender, o pagamento dos proventos de aposentadoria do servidor JOSE ANTONIO MATTOS BAGUEIRA LEAL, aposentado pela portaria FMS/CORHU nº 466/2018, publicada em 12/10/2018 no cargo de Médico, classe A, referência XII, Nível Superior, matrícula nº 000.232-1, do Quadro Permanente da FMS, em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exarada nos autos do processo TCE/RJ nº 238.126-7/18, número de origem 200/04661/2017.

#### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, a contar de 05/06/2021, em R\$ 502,48 (três mil quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos), a pensão mensal de SOLANGE DA SILVA MENDONÇA, esposa do ex - servidor EDSON DE ABREU MENDONÇA, falecido em 05/06/2021, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL EF VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, matrícula nº 112.234.80-5, de